Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**
09.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**
09.002.20.122.0003.2.046.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária
895 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.300,00
	Total Redução: 15.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.786/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
10.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
10.002.18.541.0018.2.054.	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
1070 - 3.3.90.36.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 70.000,00
	Total Suplementação: 70.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
10.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
10.002.18.541.0018.2.054.	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

939 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00
Total Redução: 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2022.

.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

A presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº 035/2021, na modalidade Pregão Eletrônico R.P. nº 020/2021, com vencimento em 19 de abril de 2022 para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006-04/2021 – SMFO,** considerando que a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI EPP, CNPJ: 09.268.993/0001-51,** requereu realinhamento de preços dos seguintes itens:

Lote	Ordem Licit.	Descrição	Valor Anterior	Valor Novo
1	1	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE DE 5 KG	15,0000	17,5000
8	1	CAFÉ I torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr, qualidade :	8,7500	14,5000
130	1	VASSOURA DE PALHA COM NO MINIMO 03 AMARRAS	16,9800	27,0000

As demais condições da ata originária permanecem inalteradas, bem como do instrumento convocatório que deu origem aos presentes termos, tudo conforme disposto no **artigo 15 § 4º da Lei 8.666/93, e artigo 4º § 1º e 2º, 12 § 1º e 2º, do Decreto Municipal 086/2006 e artigo 17º do Decreto Federal 7.892/2013**. Fica autorizado o Departamento de licitações a promover a manutenção da ata nº 018/2021, nas formas consignadas. Publique-se.

Matelândia-PR, 22 de fevereiro de 2022.

Maximino Pietrobon
Prefeito

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, considerando que este pregão será na modalidade eletrônica e que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E**